

## **Luís Soares**

---

**De:** Comissão 9ª - CS XII  
**Enviado:** quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2012 16:04  
**Para:** DAPLEN Correio  
**Cc:** DAC Correio  
**Assunto:** FW: redação final das resoluções relativas ao Tafamidis e Informação n.º 11\_XII-DAPLEN  
**Anexos:** Redação final Pjr 186,188,189,194 e 197-tafamidis\_convertido.doc; r-pjr186-XII-2012.doc; r-pjr188-XII-2012.doc; r-pjr189-XII-2012.doc; r-pjr194-XII-2012.doc; r-pjr197-XII-2012.doc

Encarrega-me a Senhora Presidente da Comissão Parlamentar de Saúde, Deputada Maria Antónia de Almeida Santos, de enviar a redação final das cinco Resoluções em epígrafe, relativas ao Medicamento Tafamidis, fixada, nos termos regimentais em reunião desta Comissão de 15 de Fevereiro de 2012, por unanimidade, registando-se a ausência do PEV.

Com os melhores cumprimentos

Maria do Rosário Bolinhas



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Informação n.º11/DAPLEN/2012

1 de fevereiro

**Assunto: Resoluções com recomendações ao Governo sobre o medicamento Tafamidis**

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto das Resoluções a seguir identificadas que foram aprovadas em 27 de janeiro de 2012, para subsequente envio a S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Comissão de Saúde:

- Projeto de Resolução n.º 186/XII/1.<sup>a</sup> (PCP) – Recomenda ao Governo a inclusão do medicamento tafamidis no Serviço Nacional de Saúde;

- Projeto de Resolução n.º 188/XII/1.<sup>a</sup> (CDS-PP) – Sobre a introdução urgente do medicamento *Vyndaquel/Tafamidis* no Serviço Nacional de Saúde;

- Projeto de Resolução n.º 189/XII/1.<sup>a</sup> (BE) – Recomenda ao Governo que, com caráter de urgência, adote as medidas necessárias para disponibilizar o medicamento tafamidis a todos os portadores de paramiloidose com indicação terapêutica para tratamento, sem custos para os doentes;

- Projeto de Resolução n.º 194/XII/1.<sup>a</sup> (PSD) – Recomenda urgência na avaliação do



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

tafamidis, para efeitos de introdução no Serviço Nacional de Saúde;

- Projeto de Resolução n.º 197/XII/1.ª (PEV) - Sobre a disponibilização do *Vyndaquel* (*tafamidis*) aos doentes com paramiloidose.

À exceção do Projeto de Resolução n.º 194/XII/1.ª (PSD), que recomenda “*uma avaliação prévia do medicamento Vyndaquel(Tafamidis), com caráter de urgência*” os restantes projetos de resolução recomendam medidas para a disponibilização do Tafamidis no Serviço Nacional de Saúde.

**Questão prévia:**

A questão da aprovação de diferentes resoluções sobre matérias idênticas foi já objeto de discussão na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares (Súmula n.º 20, de 21 de outubro de 2010), bem como da Conferência de Líderes de 09/11/2011 (Súmula n.º 14 da XII Legislatura), onde se refere que “ *Tendo em conta a necessidade da melhorar a qualidade da legislação, a PAR alertou para a questão da aprovação de diversas resoluções da AR sobre matérias idênticas, que são publicadas em Diário da República, sendo menos compreensível para o cidadão a publicação de várias Resoluções com o mesmo conteúdo. E que seria desejável que houvesse uma abordagem conjunta dos textos em sede de redação final, pelo menos uma análise caso a caso, para se aferir quando isso é possível*”.

Assim, cumpre submeter à consideração da Comissão a possibilidade de uma abordagem conjunta dos textos destas Resoluções da Assembleia da República em sede de redação final, bem como a eventual possibilidade de um único texto para assinatura de Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República.

No texto das referidas Resoluções foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais.

À consideração superior

A Assessora parlamentar

(Lurdes Sauane)

*Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico - convertido  
pelo Lince.*

**RESOLUÇÃO N.º /2012**

**Recomenda ao Governo a inclusão do medicamento tafamidis no Serviço  
Nacional de Saúde**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que promova todos os passos necessários, com a maior brevidade possível, para que seja fornecido o medicamento tafamidis aos doentes com paramiloidose no âmbito do Serviço Nacional de Saúde.

Aprovada em 27 de janeiro de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)

**RESOLUÇÃO N.º /2012**

**Sobre a introdução urgente do medicamento *Vyndaquel/Tafamidis*  
no Serviço Nacional de Saúde**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que, com carácter de urgência, conclua as diligências indispensáveis à introdução urgente do medicamento *Vyndaquel/Tafamidis* no Serviço Nacional de Saúde, seja através da competente Autorização de Introdução no Mercado (AIM), seja através de Autorização de Utilização Especial (AUE) onde as circunstâncias o justifiquem, e nomeadamente diligencie junto da indústria para a definição de termos de custo para Portugal que levem em conta a especial incidência da doença no nosso país.

Aprovada em 27 de janeiro de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)

**RESOLUÇÃO N.º /2012**

**Recomenda ao Governo que, com caráter de urgência, adote as medidas necessárias para disponibilizar o medicamento tafamidis a todos os portadores de paramiloidose com indicação terapêutica para tratamento, sem custos para os doentes**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que com caráter de urgência, adote as medidas necessárias para disponibilizar o medicamento Tafamidis a todos os portadores de paramiloidose com indicação terapêutica para tratamento, sem custos para os doentes.

Aprovada em 27 de janeiro de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)

**RESOLUÇÃO N.º /2012**

**Recomenda urgência na avaliação do Tafamidis, para efeitos de introdução no Serviço Nacional de Saúde**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que assegure que o Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, I. P. (INFARMED) proceda à avaliação prévia do medicamento *Vyndaquel* (Tafamidis) com carácter de urgência, tendo em vista, designadamente, a demonstração do seu valor terapêutico acrescentado para os doentes a que se destina e da respetiva vantagem económica.

Aprovada em 27 de janeiro de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)

**RESOLUÇÃO N.º /2012**

**Sobre a disponibilização do vyndaqel (tafamidis)  
aos doentes com paramiloidose**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que tome, de forma célere, as diligências e medidas necessárias para que, urgentemente, o Vyndaqel (Tafamidis) seja disponibilizado no Serviço Nacional de Saúde aos doentes com Paramiloidose, de forma gratuita para os mesmos.

Aprovada em 27 de janeiro de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)